

Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL – Contratada **FOCO ASN 2010 SERVIÇOS GERAIS EIRELI**. TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 319/2021. CONSIDERANDO: Que diante da atual reestruturação do Centro se faz necessário realizar ajustes no quadro de empregados e terceirizados de forma a promover otimização de custos, as partes celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto substituir 4 (quatro) postos de Assistente Administrativo II por 4 (quatro) postos de Analista Administrativo I; Substituir 1 (um) posto de Analista Administrativo II por 1 (um) posto de Analista Administrativo I; Incluir 1 (um) posto de Assistente Administrativo II; Incluir 1 (um) posto de Assistente Administrativo III; Incluir 1 (um) posto de Analista Administrativo II;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: A partir da data de assinatura do presente instrumento, fica substituído 4 (quatro) postos de Assistente Administrativo II por 4 (quatro) postos de Analista Administrativo I, 1 (um) posto de Analista Administrativo II por 1 (um) posto de Analista Administrativo I, bem como ficarão incluídos 1 (um) posto de Assistente Administrativo II, 1 (um) posto de Assistente Administrativo III e 1 (um) posto de Analista Administrativo II no quadro de funcionários constante do subitem 5.1.4 do Termo de Referência, anexo do Contrato nº 319/2021.

A alteração ora proposta representa um acréscimo de 4,3687% do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Conforme as alterações previstas na Cláusula anterior, o valor global anual, constante da Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato Originário nº 319/2021, passa a ser de **R\$ 6.485.749,92** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA: O valor da garantia contratual, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1, do referido Contrato, passa a ser de **R\$ 324.287,50** (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do contrato.